

07 JUL 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 430/2021.

Concede o Diploma de Mérito Desportivo
ao senhor John Maycon dos Santos.

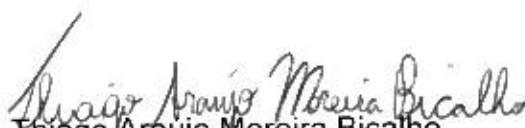
A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

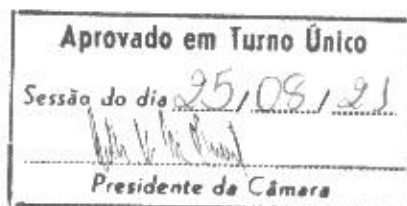
Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo ao senhor John Maycon dos Santos, como reconhecimento do povo monlevadense pela sua atuação na área esportiva.

Art. 2º A entrega do diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 06 de julho de 2021.


Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador – PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo homenagear o senhor John Maycon dos Santos com o Diploma de Mérito Desportivo pela atuação na área esportiva.

John Maycon dos Santos, nascido e criado em João Monlevade; filho de Alice Ferreira dos Santos. Cresceu no bairro José de Alencar, mas por sua família não possuir moradia própria mudaram para vários outros bairros em Monlevade. Estudou no Rumia Maluf da primeira até a quarta série, sendo que neste tempo dividia o período escolar com o trabalho de vendedor de jornal, vendendo jornal na parte da manhã e estudando à tarde.

Depois disso, sua mãe o matriculou no colégio Vale do Sol, e nesse período teve a oportunidade de trabalhar como garçom no restaurante Paladar. Foi para ensino médio e começou estudar à noite e trabalhar durante o dia no chaveiro do Canarinho e depois no chaveiro do Lobão. Se interessou em continuar se dedicando aos estudos e iniciou um curso técnico em solda, que depois de formado, começou trabalhar como soldador na empresa Sartori. Tempos depois, foi contratado pela empresa Elmec.

Os anos foram passando e sua mãe ficou doente, com isso John Maycon teve que tomar as rédeas da sua casa, estudando e trabalhando para ter uma vida melhor. Passou em Artes Cênicas na Universidade Federal de Ouro Preto, mas resolveu não ir por motivos pessoais, pois não era o momento de deslocar para outra cidade, e deixar sua mãe sozinha.

Começou a fazer parte de uma igreja local no bairro Belmonte, que contribuiu muito para organizar a sua mente através da fé em Cristo. Nesta época fazia muitas obras de caridade na cidade como no bairro São João, na cidade de Bela Vista de Minas e no asilo. Tudo isso foi fundamental para seu crescimento pessoal. Tomou tanto gosto pelos estudos das escrituras que formou em Teologia no seminário bíblico mineiro. A partir daí começou a palestrar, ensinar e ser um formador de opinião da fé. Ajudou várias pessoas a ver o sentido bom da vida.

No meio destas idas e vindas, teve oportunidade de conhecer na cidade de Itabira a sua atual esposa Juliana Carolina Costa Cunha Santos, e se casaram no dia 19 de setembro de 2015. Moraram em Itabira por 5 anos, abrindo uma empresa de segurança chamada Concercom.

Sempre foi um praticante de artes marciais, isso desde os seus 9 anos de idade, mas se encontrou no Jiu-Jitsu mesmo enquanto estava morando em Itabira, descobrindo um talento para o esporte, despertando um interesse em abrir um projeto social, no intuito de ajudar outros jovens a achar seu propósito de vida. E enquanto o projeto durou foi um sucesso. Ajudou crianças e jovens que passaram por abuso sexual, envolvidos com drogas e tantas outras dificuldades da vida.



07 JUL 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Quando chegou a pandemia, as aulas tiveram que parar e nisso retornou para João Monlevade com sua esposa, com a ideia de abrir uma academia na cidade. Hoje esse sonho se tornou realidade e a academia fica localizada na Avenida Getúlio Vargas, número 4841, Bairro Carneirinhos, em frente da Loteria da Praça Sete. A academia chama ClandestinoBJJ.

No mês de Maio, o homenageado abriu 15 vagas para crianças e adolescentes de baixa renda. Hoje ganha a vida como atleta e também empreendedor; sendo atleta de alto-rendimento conquistando vários campeonatos estaduais, nacionais e internacionais, chegando a ser o 1º do mundo pela AJP TOUR em 2020 e o 5º melhor do mundo pela CBJJ/IBJJF.

Teve o privilégio de participar de várias competições no período de 2017 a 2020, sendo agraciado com várias premiações.

Diante do exposto, conto com os nobres pares para aprovação da matéria, para juntos prestarmos esta justa homenagem.

Atenciosamente,


Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador – PDT



AUTOBIOGRAFIA

Eu sou John maycon dos Santos, Nascido e criado em João Monlevade; filho de Alice Ferreira dos Santos.

Eu cresci no bairro José de Alencar, mas por não termos moradia própria nos mudamos para vários outros bairros em Monlevade. Eu estudei no Rumia Maluf da primeira serie até a quarta, neste tempo dividia o período escolar com o trabalho de vendedor de jornal, onde eu vendia jornal na parte da manhã e estuda a tarde.

Depois disso minha mãe me matriculou no colégio Vale do sol, onde tive a oportunidade de trabalhar como garçom no restaurante Paladar. Tenho boas lembranças deste tempo!

Quando me fui para ensino médio, comecei a estudar a noite e trabalhar durante o dia no chaveiro do Canarinho e depois no chaveiro do Lobão e com isso comecei a fazer um curso técnico em solda, que depois de formado comecei a trabalhar como soldador na Sartori , depois fui contratado pela Elmec e isso me deu uma grande experiência de vida.

Os anos foram se passando minha mãe ficou doente e então tive de tomar as rédeas da minha casa; estudando e trabalhando para ter uma vida melhor.

Passei em Artes cênicas em ouro preto, mas resolvi não ir por motivos pessoais, pois não era o momento de deslocar para outra cidade , e deixar minha mãe sozinha.

Eu comecei a fazer parte de uma igreja local no bairro Belmonte , que me ajudou muito a organizar minha mente através da fé em Cristo.

Lembro que nesta época fazíamos muitas obras de caridade na cidade como no São João, bela vista e no asilo. Tudo isso foi fundamental para meu crescimento pessoal.

Tomei tanto gosto pelos estudos das escrituras que me formei em Teologia no seminário bíblico mineiro. A partir dai comecei a palestrar, ensinar e virei um formador de opinião da fé. Ajudei pessoas a ver o sentido bom da vida, pois esse com toda certeza é meu maior proposito de vida; ajudar pessoas.

No meio destas idas e vindas de cidade em cidade para palestras encontrei a mulher da minha vida; Juliana Carolina Costa Cunha Santos, nos conhecemos em Itabira-mg e nos casamos 19 de setembro de 2015 este foi um dos melhores momentos da minha vida. Moramos em Itabira por 5 anos abrindo uma empresa de segurança chamada Concercom.

Sempre fui um praticante de artes marciais, isso desde os meus 9 anos, mas me encontrei no jiu-jitsu enquanto estava morando em Itabira, e acredito que tenho um talento para o esporte e isso me fez querer abrir um projeto social, pois eu vi que através do esporte eu conseguiria ajudar outros jovens a achar seu proposito de vida. E enquanto o projeto durou foi um sucesso. Ajudei crianças e jovens que passaram por abuso sexual, envolvidos com drogas e tantas outras dificuldades da vida.

Quando chegou a pandemia, as aulas tiveram que parar e nisso voltei para Monlevade com minha esposa com a ideia de abrir uma academia, que hoje é a ClandestinoBJJ.

A nossa academia está na avenida Getúlio Vargas 4841 em frente a loteria da praça sete.

No mês de Maio abrimos 15 vagas para crianças e adolescentes de baixa renda, eu quero muito que minha empresa prospere, mas quero muito ajudar a sociedade a se formar de uma forma saudável.

Hoje eu ganho a vida como atleta e também empreendedor; sou atleta de alto-rendimento conquistando vários campeonatos internacionais e estaduais, **chegando a ser o 1º do mundo pela AJP TOUR em 2020 e 5º melhor do mundo pela CBJJ/IBJJF.**



Tive o privilégio de participar de várias competições como:

Grand Slan Abu Dhabi (Rio de Janeiro em 2020)
Campeão peso pesado

Sul Américo CBJJ/IBJJF (Rio de Janeiro em 2020)
Campeão peso & Absoluto

Sul Americano CBLP (Vitoria ES 2020)
Campeão NoGi

Internacional AJP TOUR (Guarapari ES 2020)
Campeão Pesado

Copa do Brasil (Uberlândia MG 2020)
Campeão peso & 3º Absoluto

Campeonato Estadual FMAS. (Belo horizonte MG 2019)
Campeão Meio pesado

PanAmericano de Jiu-jitsu. (Belo Horizonte MG 2019)
Vice-campeão Meio pesado

Campeonato Mineiro de Jiu-jitsu. (Belo horizonte MG 2017-2018-2019)
3x Campeão Estadual Meio pesado

Desafio Bravos (Belo horizonte MG 2019)
Campeão e dono do Cinturão Meio pesado.

Copa Vale do Aço (Ipatinga MG 2019)
Campeão Meio pesado

Open CJJF (Belo horizonte 2018)
Campeão Super pesado

Copa Maromba (Braúnas MG 2018)
Campeão Absoluto

Open Caveirinha (Belo horizonte MG 2017-2018-2019)
3x Campeão Médio pesado

Copa Leste de Jiu-Jitsu (Ipatinga MG 2019)
Campeão Médio pesado

Copa Leste de Jiu-Jitsu (Ipatinga MG 2019)
3º Lugar no absoluto

Torneio Paixão top team (Itabira MG 2018)
2x Campeão no-gi.

Copa Caeté (Caeté MG 2018)
Campeão Meio pesado

Champions Fight 7 (Uberaba MG 2017)
Campeão Meio pesado



Copa Caéte (Caeté MG 2017)
Vice campeão

Arena fight cupIII. (Belo Horizonte MG 2017)
Campeão Pesado

Eu tenho orgulho de ser monlevadense, tenho muito orgulho do interior e até mostrar que temos força para bater de frente com os peixes grandes.

Eu costumo dizer que: Por mais que sou do interior, não sou inferior. As pessoas assustam quando digo que sou do interior de minas, cidade que muitos não conhece, mas passam ao conhecer porque estou lá brigando pelo meu lugar no pódio. E eu amo isso, não me vejo fazendo outra coisa e sei que através do meu esporte tenho ajudado e ainda vou ajudar muitas pessoas a achar o seu propósito de vida.

Hoje estou com 30 anos e me vejo ainda no começo, porque vejo e sinto que ainda a muito a se conquistar.


John Maycon dos Santos

Montevade, 29 / 06 / 2021.

Relatório



Nos termos de nosso Regimento Interno, especialmente do art. 240, o diploma de Mérito Desportivo deve ser concedido àqueles que tenham se distinguido na promoção ou prática desportiva.

E, nesse sentido, temos que o atleta monlevadense John Maycon dos Santos, há muito vem se destacando e ganhando várias medalhas em diversas competições que disputou nos últimos anos. Como muito bem relatado em sua biografia, o monlevadense esteve no mais alto do pódio em diversas competições de *Jiu Jitsu*, demonstrando a todos o seu talento e dedicação, além de levar e honrar o nome da nossa cidade por onde passa.

Por essa razão, proponho a concessão desta honrosa homenagem ao atleta John Maycon dos Santos, como reconhecimento de sua distinção e êxito na prática desportiva.

João Monlevade, 02 de julho de 2021.



THIAGO ARAÚJO MOREIRA BICALHO
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



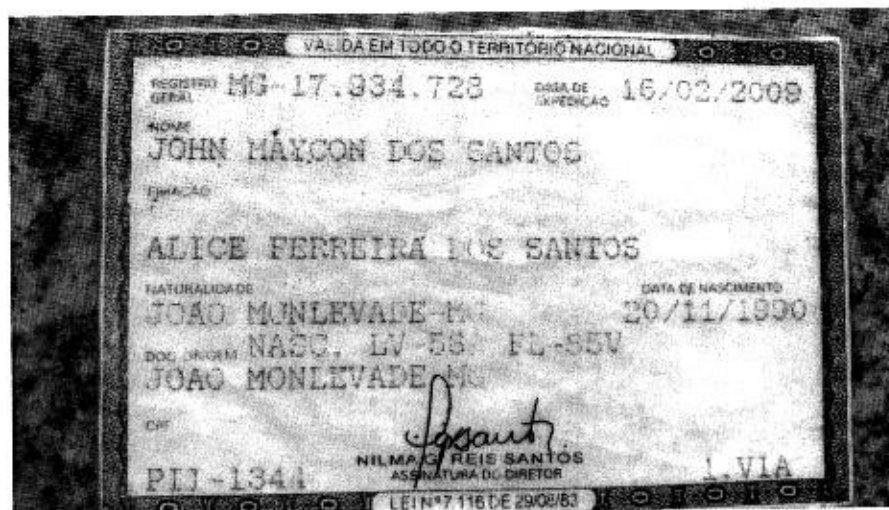
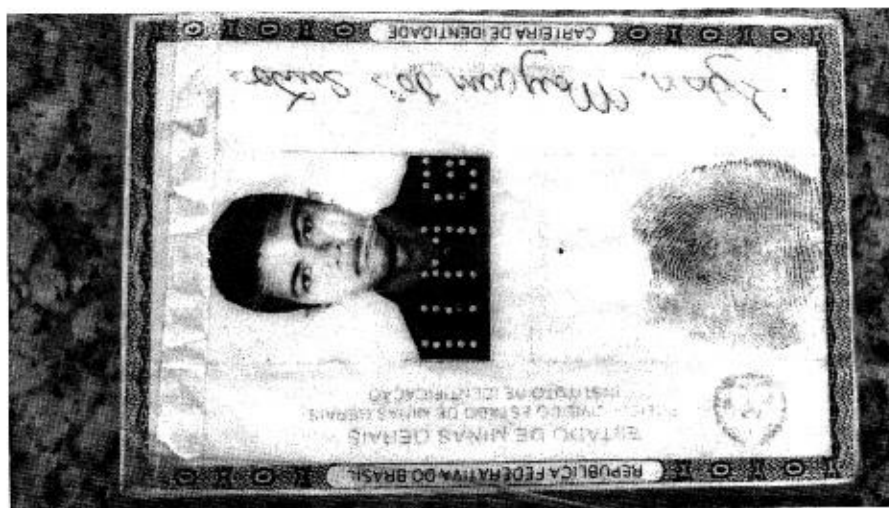
CERTIDÃO 052/2021

CERTIFICO, a pedido do vereador Thiago Titó, para fins de apresentação de Projeto de Resolução, que analisando os arquivos desta Casa Legislativa, não foi localizada nenhuma proposição ou Resolução aprovada que Concede Homenagem ao Sr. John Maycon dos Santos.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 29 de junho de 2021.

Natasha Barcellos de Oliveira
Supervisora de Arquivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOHN MAYCON DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

20/11/1990

Nº INSCRIÇÃO

1894 7206 0256

D.V.

ZONA

150

SEÇÃO

0015

MUNICÍPIO / UF

JOÃO MONLEVADE/MG

DATA DE EMISSÃO

11/12/2009

JUIZ ELEITORAL

Almeida da Silva

Des. Almeida Melo

Presidente do TRE-MG





A Notícia

Quem lê sabe o que diz.

Título ou texto da p

BUSCAR



Esporte

Tweet

Facebook

30 de Novembro de 2020

Monlevadense é campeão sul-americano de jiu-jitsu





Divulgação

João Monlevade também tem o seu campeão nas artes marciais. Neste sábado (28), John Maycon dos Santos conseguiu duas medalhas no Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jitsu Profissional, realizado em Vitória. Membro da academia Clandestino Bjj e considerado um atleta de alto desempenho, John Maycon foi vice-campeão no Gi, lutando com quimono, e campeão NoGi, sem o quimono. Essa é mais uma etapa da carreira ascendente do morador do bairro José de Alencar: em 2019, ele já havia sido campeão mineiro e da Copa do Brasil na modalidade, subindo ao lugar mais alto do pódio em todos os torneios dos quais participou. Para seus treinamentos, ele recebe o apoio do CFJM, Zipper Multimarcas, On Nutrition e Karlus Melo Fisioterapia.



DeFato



x

Monlevadense leva ouro no campeonato sul-americano de jiu-jitsu

Evento foi realizado em Vitória (ES)

Por: Luciano Vidal | 1/12/2020 às 14h52

Compartilhe:



O atleta monlevadense de jiu-jitsu, John Maycon dos Santos, conseguiu um feito inédito na carreira dele no sábado (28). No campeonato profissional sul-americano que estava sendo disputado em Vitória (ES), o competidor levou o ouro na categoria “NoGi”, lutando sem quimono e prata no “Gi”, modalidade em que se luta com quimono.



John Maycon tem mostrado ser um atleta de alto desempenho. No ano de 2019, em todos os campeonatos que participou, subiu ao lugar mais alto do pódio, sendo campeão mineiro e da copa do Brasil. Atualmente, John é atleta da academia ClandestinoBj.

Orgulho

Em exclusividade à **DeFato**, o monlevadense demonstrou o carinho e gratidão que sente em representar a cidade natal em diversas competições espalhadas pelo mundo:

“Na maioria das competições temos atletas de



“Na maioria das competições temos atletas de todo canto do Brasil e do mundo. Lá fora, principalmente nas capitais os atletas tem muitos recursos para desenvolver. Quando eu consigo ter um bom resultado dentro das competições fico muito feliz, pois estou batendo de frente com os peixes grandes. Não tenho nem metade do recurso que eles tem, mas sei que minha força de vontade é maior. Às vezes chego em certas competições o povo nem sabe onde fica João Monlevade. Tenho para mim hoje que sou do interior, não inferior”, ressaltou o medalhista.





Cidade

Destaque

Esportes

Atleta monlevadense é medalha de ouro em campeonato internacional de jiu-jitsu



No ultimo sábado, dia 28, o atleta John Maycon dos Santos da academia ClandestinoBjj foi para mais um desafio, dessa vez na cidade de Vitória/ES para participar do Campeonato Sul Americano de jiu-jitsu profissional.

O atleta de João Monlevade se deu bem e consagrou-se campeão NoGi e vice no Gi, conquistando mais medalhas em sua carreira.

John Maycon tem mostrado ser um atleta de alto desempenho. No ano de 2019, em todos os campeonatos que participou ele subiu no lugar mais alto do pódio consagrando campeão mineiro e da copa do Brasil. e desta vez não foi diferente.

Ele tem contado com o apoio do CFJM, Zipper multimarcas, On nutrition, Karlus Melo



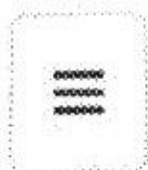
Ads by optAd360



John Maycon tem mostrado ser um atleta de alto desempenho. No ano de 2020, em todos os campeonatos que participou ele subiu no lugar mais alto do pódio consagrando campeão Sul Americano, Grand Slam e da copa do Brasil. Ele terminou o ano de 2020 sendo o 1º do mundo pela AJP TOUR e 5º pela CBJJ/IBJJF.

John tem contado com o apoio do CFJM, Zipper multimarcas, Longevite Monlevade, Karlus Melo fisioterapia e Marina Fontana.





DeFato



O fenômeno monlevadense do jiu-jitsu John Maycon conquista mais um ouro na carreira

Atleta demonstra alto desempenho há anos e coleciona medalhas

Por: Luciano Vidal|1/02/2021 às 11h11|

Atualizada em: 1/02/21 às 11h28



O fenômeno monlevadense do jiu-jitsu tem nome e sobrenome: John Maycon dos Santos. Nesse domingo (31) o atleta da academia ClandestinoBjj foi para mais um desafio, dessa vez na cidade de Guarapari (ES). Na ocasião, foi campeão do Intercional Guarapari AJP TOUR 2021, campeonato internacional feito pela federação de Abu Dhabi reunindo atletas do mundo.

+ Acompanhe as últimas notícias da DeFato no Instagram

+ Acompanhe a DeFato no LinkedIn

O atleta de Monlevade ganhou na categoria peso pesado. John Maycon tem mostrado ser um atleta de alto desempenho. No ano de 2020 subiu no lugar mais alto do pódio em todos os



lugar mais alto do pódio em todos os campeonatos que participou. Foi campeão Sul Americano, de Grand Slam e da Copa do Brasil de jiu-jitsu.

Fenômeno

Ele terminou o ano de 2020 sendo o 1º do mundo pela AJP TOUR e 5º pela CBJJ/IBJJF. Jhon tem contado com o apoio de alguns patrocinadores locais, todavia, ressalta que precisa de mais apoio e visibilidade.

Um aluno de Jhon que estava no torneio conseguiu um excelente resultado. Também natural de João Monlevade, Gabriel Lucas trouxe a glória para o município.



Evolução do interior



Assim como outros atletas da região, o monlevadense conseguiu seu espaço no esporte mundial sem estar em grandes centros. Para o lutador, esta é uma prova da força que o interior tem demonstrado recentemente, tanto a nível nacional, quanto internacional.

“Tenho muito orgulho do interior. Eu e minha equipe temos feito muito com pouco. Acredito que o nosso esporte está crescendo em nossa região e eu quero ter a minha marca nesta história. Espero representar Monlevade em mais alto nível em todas as competições de jiu-jitsu.

Com o interior não inferior” finaliza

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 01

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR(ES):

Eliete Maria Costa Lima

CNPJ / CPF

00117169670

II) LOCATÁRIO(S):

Fátima Ferreira dos Santos

CNPJ / CPF

M-6 893903

III) FIADOR(ES) ()

CAUÇÃO ()

SEGURO DE FIANÇA LOCATÍCIA ()

CNPJ / CPF

IV) OBJETO DE LOCAÇÃO:

Imóvel de 6 cômodos

FIM A QUE SE DESTINA:

Moradia

V) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

R\$ 500,00 - Quinze reais

reais

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia de cada mês subsequente ao vencido, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

VI) PRAZO DA LOCAÇÃO:

INÍCIO:

06 de abril de 2019

TÉRMINO:

06 de abril de 2020

REAJUSTE A CADA

(Anual) 12

MESES, COM BASE NO(A) IGP-M

VII) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento do aluguel a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VIII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais às existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

(IX) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do imóvel locado, ficará por conta do locatário durante a vigência da locação.

X) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

XI) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião.

XII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas.

XIII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, atualizada pela Lei 12.112, de 09/12/2009, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XIV) GARANTIAS: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente contrato na qualidade de FIADORES, anteriormente qualificados, e principais pagadores do LOCATÁRIO, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença, nos termos do art. 62, inciso I da Lei 8.245/91, e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 827, do Novo Código Civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a efetiva devolução do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula décima, e, é extensiva a toda e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal, ou acordo entre as partes:

a) os FIADORES declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a efetiva devolução do imóvel, renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 835 do Novo Código Civil;

b) no caso de morte, ausência, recuperação judicial, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 (trinta) dias sob pena de desfazimento da locação com o consequente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 10 de cada mês subsequente, ficando esclarecido que, passado este prazo estar(ão) em mora sujeito(s) às penas impostas neste contrato. Após o dia 10 do mês seguinte ao vencido, o(s) LOCADOR(ES) poderá(ão) enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(S) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) e o(s) FIADOR(ES) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

XVI) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a , que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Alguns Artigos da Nova Lei do Inquilinato nº 8.245/91, com alterações da Lei 12.112/2009

Artigo 17 - É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.

Parágrafo Único - Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica.

Artigo 37 - No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:
I - caução; II - fiança; III - seguro de fiança; ou
IV - cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento.

Artigo 39 - Salvo disposição contratual em contrário, qualquer das garantias da locação se estende até a efetiva devolução do imóvel, ainda que prorrogada a locação por prazo indeterminado, por força desta lei.

Artigo 42 - Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vencido.

Artigo 46 - Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

LOCAL / DATA

João Montenegro de, 06 de abril de 2019

TESTEMUNHA

FIADOR

LOCADOR

Edna Maria Costa Lima

Nº 01 RECIBO Valor 500,00

Receptor de Alice

Endereço R. Caxambu, 49 A B de Lourdes

A importância de Quinhentos reais

Referente pagamento aluguel imóvel
06/04 a 06/05 de 2019

Para maior clareza, firmo o presente

Montevideo 06 de maio de 2019

Emitente EMERCIAS

Assinatura

tilibra



Nº 02 RECIBO Valor 500,00

Receptor de Alice

Endereço Rua Caxambu - 49 A B Lourdes

A importância de Quinhentos reais

Referente pagamento aluguel imóvel

Para maior clareza, firmo o presente

Montevideo 06 de junho de 2019

Emitente EMERCIAS

Assinatura

tilibra



Nº	RECIBO	Valor
		250,00
Recibi (en) de Alice Ferreira dos Santos		
Endereço Av. Comodoro Diari 1535 A, Loma Alta		
A importância de Dólares e Cinqüenta Reais		
Referência Aluguel de imove. Locação, Lomas		
pendente do dia 22 de 10 a 06-11-2020		
Para receber e dar a Guat. a presente.		
Montevideo 22 de Outubro de 2020		
Assinatura		
Endereço		
Assinatura		

10/10/20

Nº

RECIBO

Valor

250,00

Recebi (emos) de

Endereço

A importância de

Referente

Para maior clareza em

o presente

Emitente

Endereço

Assinatura

Tilbra

Nº

05

RECIBO

Valor

500,00

Recebi (emos) de

Endereço

A importância de

Referente

Para maior clareza em

o presente

Emitente

Endereço

Assinatura

Tilbra



Montevideo 04 de Fevereiro de 2021

Assinatura: [Signature]

perado 06-02 / 06-03-2021

CATXA ECONDMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

022-792730625-2

22/JAN/2021

HORA DE 17:57:40

LOT. 11.001693-9

TERM 003531

LOCALIDADE: JOAO MONLEVADE

AG. VINCULADA: 0687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CEMIG DISTRIBUICAO S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 47,94

83620000005 479401380015

125600000115 000064774294

022-792730625-2

13 VIA

CEMIG

CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ 08.581.000/0001-00
Insc. Estadual 020.322.138.0087
Av. Barrocinha, 1200 - 13ª Andar - Alameda
Santo Agostinho - CEP 36.190-131

Emissão: 06/01/2021

Impressão: 06/01/2021 20:40:41

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00009762.37 - SEF/MG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Controle:

02.144/R450DBA222/0029

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARIA DAS GRACAS PENA LIAL

AV CANDIDO DIAS 1535 CS

LOANDA

JOAO MONLEVADE - MG

C.P.: 35931-011

REIDOR Nº: AMJ164225807

Nº DO CLIENTE: 7008556731

Nº da Instalação	Subclasse RESIDENCIAL	Modalidade Tarifária
3000733980	Residência Monofásica	Tarifa Convencional
Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
04/12	09/01	03/02

Informações Técnicas			Constante de Medição	Consumo kWh
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	1	49
Energia Elétrica	5414	5462		

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	49	0,99948584	47,94
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,67164091	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA VERMELHA P2			3,63
BANDEIRA AMARELA			0,15



CPF: 251.147.518-20

Pág 1 de 1

0002 DD68 ARN5 E02E C6ED.11D9.6D13.E344

REFERENTE A		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JAN/2021		25/01/2021	R\$ 47,94
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS 47,94		30,00	R\$ 14,38
PIS/COFINS 33,56		0,71	R\$ 0,23
COFINS 33,56		3,29	R\$ 1,10
Histórico do Consumo			REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
DEZ/2020	49	1,80	29
NOV/2020	18	0,51	31
OUT/2020	82	1,93	32
SET/2020	127	4,37	25
AGO/2020	167	5,96	33
JUL/2020	141	4,86	20
JUN/2020	124	4,27	29
MAI/2020	151	4,57	33
ABR/2020	1	0,03	26
MAR/2020	1	0,03	30
FEB/2020	0	0,00	30
JAN/2020	0	0,00	31

Informações Gerais

DEZ/2020 Band. Verm. P2 - JAN/2021 Band. Amar.
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.757, de 18/08/2020.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

022-792730622-8
22/JAN/2021 HORA DE 17:57:23
LOT. 11.001693-9 TERM 003531
LOCALIDADE: JOAO MONLEVADE
RG. VINCULADA: 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DAE JOAO MONLEVADE - MG
VALOR DO PAGAMENTO: 37,61
026600000002 376104182021
101230000016 338312202017

022-792730622-8

1ª VIA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

C.A. P. 17.056 108/0001-88

Rua Duque de Caxias, 132 - João Monlevade - MG

Fone: 0800 020 0115 e 021 3383 1220 - www.daejoamonlevade.com.br
contas@daejoamonlevade.com.br / secretaria@daejoamonlevade.com.br

CONTA
DE
ÁGUA

MANOEL FELIPE LIAL				MES/ANO: 12/2020						
AV. CANDIDO DIAS, 1535, A				NR. GUIA:						
35931-011, LOANDA JOAO MONLEVADE-MG				13383122020-6						
ROTA: 19-3-675				CATEGORIA/QTDE						
LIGACAO:13383-5 ID.ELETR.:50313383019				1-RES;						
DESCRICAO				VALOR						
TARIFA AGUA				28,93						
TARIFA ESGOTO				8,68						
DATA LEITURA ANTERIOR		DATA LEITURA ATUAL		VENCIMENTO		VALOR A PAGAR				
17/11/2020		16/12/2020		23/01/2021		R\$ 37,61				
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	DIAS CONSUMO	MEDIA						
468 m3	476 m3	8 m3	29	4 m3						
NR DO HIIDROMETRO A16G703203		DATA PROXIMA LEITURA 15/01/2021		DATA DE ENCERRAMENTO 24/02/2017						
Identificador da Conta de Agua - Data da Emissao da Fatura 19/13383122020-6 16/12/2020										
COORDENADOR: 69-CONSUMO EXAT DE FATURA										
DADOS DOS ULTIMOS 12 MESES				PERIODO DA ANALISE: 01/11/2020 a 30/11/2020						
MES/ANO	CONSUMO	DIAS	MEDIA	QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA PELO DAE						
				Localidade: 1 2 3 4 5 6						
11/2020	69	8	33 0,24	ETA BRASE	0,34	1,4	0	6,5	113	0,70
10/2020	69	1	30 0,03	DISCRITO INDUST	0,97	1,3	0	6,5	113	-
09/2020	0	3	29 0,10	ALTO DO NOVA MO	0,41	1,3	0	6,6	113	-
08/2020	0	3	33 0,09	ALTO FLAMALTO	0,35	0,5	0	6,8	113	-
07/2020	0	4	28 0,14	SANCO HIPOLITO	0,28	1,8	0	6,4	113	-
06/2020	69	9	34 0,26	BELGA/ETA BRASE	1,38	0,6	0	7,1	113	-
05/2020	0	2	30 0,07	EGITO	0,40	0,8	0	7,5	113	-
04/2020	0	3	32 0,09	TAPI	494	484	193	354	354	300
03/2020	0	1	33 0,03	TAP2	508	508	193	370	370	310
02/2020	0	0	30 0,00	TAP3	0	0	0	0	0	0
01/2020	0	0	33 0,00							
12/2019	0	0	29 0,00							
				1 Turbidez (NTU)		6 Fluoreto (mg/L)				
				2 Cloro residual livre (mg/L)		LAP1-Tot de analise prevista por mes				
				3 Coliformes totais (col/100ml)		LAP2-Tot de analise realizada por mes				
				4 pH		LAP3-Tot de analise hora dos padroes				
				5 Cor aparente (uPt)						

O DAE DA MAIS PRAZO P/ VOCE PAGAR A CONTA.OBSERVE:
A DATA DA LEITURA ENCERRA O PERIODO DE CONSUMO E
EM O MES DE REFERENCIA A DATA DE VENCIMENTO EH O
PRAZO QUE VOCE TEM P/ PAGAR A CONTA!

FAVOR AUTENTICAR NO VESBO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 16/12/2020 09:54

CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.963.180/0001-16
 Inscr. Estadual 082.322136.0087
 Av. Belvedere, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.180-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: 01

NF: 298283077

Controle:

02.144/R4S00BA225/0053

Emissão: 14/05/2021 Impressão: 01/10/2020 21:42:26

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Sistema Especial/RTA Nº 45.000009762/37 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

JOHN MAYCON DOS SANTOS

RUA PADRE PINTO 385 AP 203

LUCILIA

JOAO MONTEVADE - MG

CEP: 35930-241

MEDIDOR Nº: AEA019031370

Nº DO CLIENTE: 7200570870

Nº da Instalação

Subclasse

Classe

3008050697

RESIDENCIAL

Residencial
Básica

Datas de Leitura

Modalidade Tarifária

Anterior

Atual

Próxima

Tarifa Convencional

16/04

14/05

16/06

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	18172	18272	1	100

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	100	0,96972248	96,95

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	5,72

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,64568000
ADICIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA AMARELA	0,99
BANDEIRA VERMELHA P1	3,09

PG

CPF: 111.913.316-52

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO

4513.2DF6.0B9A.9CB1.DDB5.9F5C.00BE.8002

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2021	11/06/2021	R\$ 102,67
Base de Cálculo (R\$):		Valor (R\$):
ICMS	96,95	30,00
PASEP	07,07	R\$ 29,08
COFINS	07,07	R\$ 0,59
	07,07	R\$ 2,72
Histórico de Consumo		REANÚO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia
		Dias de faturam.
		Até 14/05/2021 constava o seguinte débito vencido:

PR 430/2021 E ANTEPROJETO 10/2021 - LIDOS EM 07 DE JULHO

www.scielo.br/psicopedagogia/psicopedagogia.pdf (8 de julho de 2024 11:59)

[illegible]

PR 430 - Mérito D... Anteproyecto - Doc...

PR 430 - Mérito D... Anteproyecto - Doc...

Environ. Biol. Fish.

Sobre as proposições

Atenciosamente,
Luis Ángel





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

NOTA TÉCNICA¹



Ref.: Projeto de Resolução n.º 430/2021 – Concede Título de Mérito Desportivo ao Senhor John Maycon dos Santos

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Resolução n.º 430/2021, através do qual se pretende conceder o título de Mérito Desportivo a John Maycon dos Santos em razão de sua atuação na área esportiva.

Na justifica que acompanha o projeto, é apresentado histórico de vida do homenageado, com currículo de suas realizações como atleta de Jiu jitsu, com destaque para a referência a títulos estaduais, nacionais e internacionais conquistados, chegando a ser primeiro do mundo pela AJP TOUR em 2020 e quinto do mundo pela CBJJ/IBJJF.

A proposição também é instruída com autobiografia (fls. 05/07), relatório (fl. 08) certidão de que o Sr. John ainda não foi agraciado com a honraria pretendida (fls. 09), documentos de identificação comprovando a naturalidade monlevadense (fls. 10/11), imagens e reportagens pertinentes à trajetória desportiva do homenageado (fls. 12/25), e documentos da sua residência no município (fls. 26/32).

Pois bem. Segundo disposição do art. 240 do Regimento Interno, o Diploma de Mérito Desportivo será concedido a pessoas físicas ou jurídicas, ou grupos organizados que estejam estabelecidos em nosso Município há mais de 5 anos e que se tenham distinguido na promoção ou prática desportiva

Por sua vez, o art. 242 do mesmo diploma legal estabelece os documentos necessários à proposição, quais sejam: I - requerimento, conforme modelo fornecido pelo Setor de Projetos, constando a homenagem pretendida; II - biografia circunstanciada da pessoa a quem se deseja homenagear; III - relação dos trabalhos e serviços prestados à cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



devidamente comprovados através de documentos públicos ou particulares autênticos e registros jornalísticos; IV - relatório contendo as razões que levaram à escolha do homenageado para a honraria designada; V - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, declarando que o indicado ainda não fora agraciado naquela modalidade de honraria; VI - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, quando se tratar de ex-Vereador, ex-Prefeito ou ex-Vice-Prefeito, contendo o período em que exerceu o mandato eletivo; VII - documento comprobatório do tempo de residência ou atuação em nosso município conforme exigência para cada modalidade.

No presente caso, a homenagem destina-se a pessoa física nascida e atualmente residente no município, havendo prova inequívoca quanto à sua distinção na promoção e prática desportiva. Por sua vez, a documentação apresentada, segundo se verifica, atende adequadamente às exigências regimentais.

Sendo assim, na forma do art. 243 do Regimento Interno, esta Procuradoria Jurídica, após pertinente análise, emite parecer no sentido de que estão cumpridos no presente caso os critérios exigidos na norma de regência.

Além da Comissão de Legislação e Justiça (art. 117, "c", RI), a matéria deve ser submetida a parecer de Comissão Especial (art. 243, RI), formada por três vereadores e respectivos suplentes.

Para ser aprovada, a matéria deve ser submetida a turno único de discussão e votação, e obter o voto favorável de 2/3 dos vereadores, conforme previsto no art. 243, §2º, RI.

João Monlevade, 09 de julho de 2021.

Silvan Pelágio Domingues

Procurador Jurídico - CMJM

OAB/MG 102.582



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Nesta data, Silvan Pelágio Domingues (Procurador Jurídico) fez carga dos autos do Projeto de Resolução 430/2021, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, para emitir Nota Técnica.

Silvan Pelágio Domingues

Funcionário – Divisão de Projetos e Comissões

Recebido em 08 / 07 / 21 por [Signature]

Autos devolvidos por Silvan P. Domingues
em 09 / 07 / 21.

Silvan Pelágio Domingues

Funcionário – Divisão de Projetos e Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 430/2021, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao senhor John Maycon dos Santos.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 02 de agosto de 2021.

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente

Revetrie Silva Teixeira – Vice-Presidente / Relator

Vanderlei Cardoso Miranda – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 02 de agosto de 2021, às 8 horas e 45 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente, Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente, Revetrie Silva Teixeira – Membro, e Vanderlei Cardoso Miranda – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.195/2021, de iniciativa do Executivo, que Estabelece diretrizes para a Política Municipal da Cultura e institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC (Relator: Revetrie); 1.196/2021, de iniciativa do Executivo, que Institui o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMPA (Relator: Gustavo); 1.197/2021, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN, e dá outras providências (Relator: Thiago Titó); e do Projeto de Resolução 430/2021, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao senhor John Maycon dos Santos (Relator: Revetrie). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Acerca do PL 1.195 a Comissão decidiu por encaminhar ofício ao Executivo solicitando esclarecimentos acerca da matéria e o parecer será emitido posteriormente. A Comissão emitiu pareceres pela Constitucionalidade e Legalidade, com apresentação de emendas aos PL 1.196 e 1.197. A Comissão também emitiu parecer pela Constitucionalidade do PR 430/2021. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Thiago Araújo Moreira Bicalho
Gustavo Henrique Prandini de Assis
Revetrie Silva Teixeira
Vanderlei Cardoso Miranda



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Em 05 de agosto de 2021.

Senhor Vereador:

Em atendimento ao Projeto de Resolução nº 430/2021, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao senhor John Maycon dos Santos, solicito a Vossa Excelência, conforme dispõe o Regimento Interno da Casa/Resolução nº 695/2016, art. 243, a indicação de um membro do seu partido para compor Comissão Especial que deverá analisar e emitir parecer ao referido projeto.

Atenciosamente,


Gustavo José Dias Maciel
Presidente da Câmara

PARTIDO	LÍDER	INDICADO
DEM	FERNANDO LINHARES PEREIRA	Fernando Linhares
PDT	THIAGO ARAÚJO MOREIRA BICALHO	Marguinhos Danielos

COMISSÃO PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL

EFETIVOS

FERNANDO LINHARES
MARGUINHOS DANIELAS
REVERTINE TEIXEIRA

SUPLENTE

PASTOR LIEBERTH
RAEL ALVES
DRUM LAGELOS





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PORTARIA Nº 1.401, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores Fernando Linhares Pereira - DEM; Marcos Vinicius Martins Dornelas - PDT; Revetrie Silva Teixeira - MDB; e como Membros Suplentes os vereadores Bruno Nepomuceno Braga - AVANTE; Lieberth Oliveira Silva - DEM; e Rael Alves Gomes - PSDB, para comporem a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 430/2021, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao senhor John Maycon dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 12 de agosto de 2021.


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 13/08/21.





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Comissão Especial



MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 430/2021, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao senhor John Maycon dos Santos.

PARECER:

O Relator, após discussão do projeto com os membros da Comissão, manifestou-se favorável à matéria sendo acompanhado pelos demais vereadores.

CONCLUSÃO: A Comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 23 de agosto de 2021.


Revetrie Silva Teixeira – Presidente


Fernando Linhares Pereira – Vice-Presidente / Relator


Marcos Vinícius Martins Dornelas – Membro

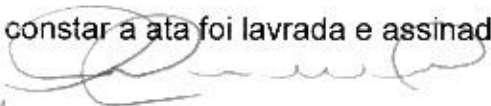


CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

Em 23 de agosto de 2021, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os vereadores Fernando Linhares Pereira, Marcos Vinicius Martins Dornelas e Revetrie Silva Teixeira, nomeados pela Portaria nº 1.395/2021 para comporem Comissão Especial objetivando emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 430/2021, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao senhor John Maycon dos Santos. Ao iniciarem os trabalhos os presentes elegeram Revetrie Silva Teixeira - Presidente dos trabalhos, Fernando Linhares Pereira - Vice-Presidente / Relator, e Marcos Vinicius Martins Dornelas - Membro. Em seguida os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Após as discussões, a Comissão se manifestou favoravelmente ao Projeto emitindo, em seguida, o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, às 09 horas e 35 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.


Marcos V. M. Dornelas
Revetrie L. Teixeira (Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PARECER DE REDAÇÃO FINAL



Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 430/2021, apresentado pelo vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 430/2021.

Concede o Diploma de Mérito Desportivo
ao senhor John Maycon dos Santos.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

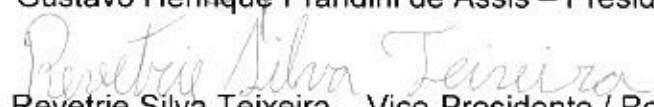
Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo ao senhor John Maycon dos Santos, como reconhecimento do povo monlevadense pela sua atuação na área esportiva.

Art. 2º A entrega do diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 25 de agosto de 2021.


Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente


Revetrie Silva Teixeira – Vice-Presidente / Relator

Vanderlei Cardoso Miranda – Membro (S)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



RESOLUÇÃO Nº 728, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede o Diploma de Mérito Desportivo
ao senhor John Maycon dos Santos.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo ao senhor John Maycon dos Santos, como reconhecimento do povo monlevadense pela sua atuação na área esportiva.

Art. 2º A entrega do diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 26 de agosto de 2021.


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara



01 SET 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 200/Secretaria

Em 26 de agosto de 2021.



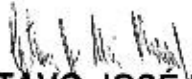
Senhor Prefeito:

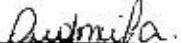
Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 25 de agosto de 2021, conforme detalhamento:

- nº 1.197/2021, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN, e dá outras providências;
- nº 1.199/2021, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Denomina de João Batista dos Santos a rua Projetada, localizada no bairro Tanquinho I, sendo a primeira à direita com entrada pela Rua Bahia;
- nº 1.202/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Denomina de Querubim Tiago Pereira a rua 14, localizada no bairro Boa Vista.

Encaminho outrossim, para conhecimento desse Executivo, a Resolução nº 728/2021, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao senhor John Maycon dos Santos, aprovada na referida reunião.

Atenciosamente,


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO	
Recebemos em:	
30/08/21	às 14:37 hs.
Ass.: 	

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade